

Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109 Santa Cruz do Sul/RS Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247 Celular: (51) 92001-4985

E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS Parecer nº 02/2023 Processo nº 131/2014

> Renova a Autorização de Funcionamento da Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer

Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul — CME/SCS - processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da **Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer**, nome Fantasia **Renascer**, situada na Avenida Independência, nº 2824, Bairro Renascença, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no CNPJ com o nº 18.999.864/0001-24 e no CME/SCS sob o nº 50/2014.

A Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo Parecer CME/SCS nº 24, em 17 de dezembro de 2014 e Parecer Regimento Escolar nº 26, de 03 de dezembro de 2019.

Análise da Matéria

O processo nº 131/2014 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a

mcconsund)



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – CEP 96.810-109 Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247 Celular: (51) 92001-4985

E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

renovação da autorização de funcionamento da Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer;

- 2. Cópia atualizada do CNPJ;
- Declaração nº 01 − Contribuições Sociais;
- 4. Declaração nº 02 Regularidade Financeira;
- Anexo IV A Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
- Anexo V Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
- Anexo VI Quadro de Matrículas;
- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

Mc Constant



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS Rua Marechal Floriano, 1181 - CEP 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS Tel. (51) 3690-4149 – Ramal 8247 Celular: (51) 92001-4985

E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho renove a autorização de funcionamento da Associação de Atendimento Cultural e Educacional Renascer, visto está de acordo com a legislação vigente.
- b) A mantenedora atenda às providências previstas neste Parecer.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 09 de maio de 2023.

Comissão de Legislação e Normas

Angelle Vargas do Nascimento
Carmen Lúcia de Lima Helfer
Rutiane Della Giustina
Valdomiro Dockhorn

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 18 de maio de 2023.

laria Cristina Sandim Conra Presidenta do CME/SCS